



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS IRECÊ
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 03/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS IRECÊ E A PESSOA FÍSICA ADELIA FRANÇA DOURADO NETA PIRES, PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO REFEITORIO, CONFORME A CONCORRÊNCIA N.º 01/2015 – UASG: 158589 E PROCESSO N.º 23460.004747/2015-85.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS IRECÊ, Instituição de Ensino Técnico e Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Rodovia Ba 148, Km 04. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0013-56, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof **ROBÉRIO BATISTA ROCHA**, nomeado pela Portaria n.º 1.262 de 26 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de Agosto de 2014 (pág. 55, seção 02), RG n.º 899500030 /SSP/BA, CPF n.º 013.346.665-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ADELIA FRANÇA DOURADO NETA PIRES**, CPF n.º 417.398.505-30, estabelecida na Rua Rio Amazonas, n.º 99, Recanto das Árvores. Irecê – Bahia Cep.: 44.900-000 Tel.: (74) 999895341, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela própria ADELIA FRANÇA DOURADO NETA PIRES, brasileira, RG n.º 400188066 SSP/BA, CPF n.º 417.398.505-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2015, da Concorrência 01/2015, UASG 158589 e do Processo n.º

23460.004747/2015-85, em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 03/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 05/01/2017 e término em 04/01/2018**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666, do Contrato celebrado com a **ADELIA FRANÇA DOURADO NETA PIRES**, para concessão de espaço físico Refeitorio, conforme descrição constante no Contrato n.º 03/2015, Concorrência n.º 01/2015 – UASG 158589 e Processo n.º 23460.004747/2015-85, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da contratação é de R\$ 456,52 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.478,24 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA CAMPUS IRECÊ**, e a **ADELIA FRANÇA DOURADO NETA PIRES** e em concordância com o Processo n.º 23460.004747/2015-85, Concorrência n.º 01/2015 – UASG 158589, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA CAMPUS IRECÊ**.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA
Campus Irecê

Coordenação de Licitação, Compras e Contratos
Rod. BA 148, Km 4, n.º 1800, Vila Esperança – Irecê – Bahia CEP: 44900-00
Email: compras-irece@ifba.edu.br/ Site: www.portal.ifba.edu.br
Tel: 74 3642-2361



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS IRECÊ
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Irecê, 04 de Janeiro de 2017.

Robério Batista da Rocha
Diretor Geral - IFBA / Campus Irecê
Portaria: 1.262/2014
SIAPE: 1672370

ROBÉRIO BATISTA ROCHA
DIRETOR GERAL

Adelia França Dourado Neta Pires
ADELIA FRANÇA DOURADO NETA PIRES
CONTRATADA

2

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____